



## DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO 2011.

Homologa o Plano de Contingência e o Termo de Compromisso dos municípios constantes do Anexo Único visando o financiamento para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do SUS do Estado de Minas Gerais – CIB – SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
- a Portaria Conjunta SE/SVS/MS nº 1, de 11 de março de 2010, que define os valores anuais do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde e Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, de cada Estado;
- a Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;
- os diversos condicionantes que permitem a manutenção de criadouros do mosquito *Aedes aegypti* nos municípios;
- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;
- a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população brasileira é susceptível;
- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 967, de 16 de novembro de 2011, que aprova a inclusão dos municípios no financiamento para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.014, de 07 de dezembro de 2011, que homologa a relação dos municípios constantes do Anexo Único para inclusão no financiamento para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue;



- a manifestação por e-mail do dia 22 de dezembro de 2011 da referência técnica da Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD, Cristiana Ferreira Jardim de Miranda, solicitando inclusão dos municípios extras ao Anexo I da Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011.
- o Ofício nº 269, de 23 de dezembro de 2011, do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação ad referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, do seu regimento.

**DELIBERA:**

Art. 1º Ficam homologados o Plano de Contingência e o Termo de Compromisso, apresentados ao Ministério da Saúde, dos municípios constantes do Anexo Único desta Deliberação, nos termos do Parágrafo Único Art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 967, de 16 de novembro de 2011, visando o financiamento para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2011.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.**

<b>Regional de Saúde</b>	<b>Nome Mun</b>	<b>Cod Mun</b>	<b>População</b>
Belo Horizonte	Caeté	311000	40.750
Belo Horizonte	Florestal	312600	6.600
Belo Horizonte	Itabirito	313190	45.449
Belo Horizonte	Nova Lima	314480	80.998
Belo Horizonte	São José da Lapa	3162955	19.799
Belo Horizonte	Esmeraldas	312410	60.271
Pedra Azul	Palmópolis	314675	6.931